

e *Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

11.1.3 — A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

em que:

VF = valoração final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências.

11.2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os candidatos referidos no n.º 7.1 podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tal deverão assinalar no respetivo requerimento que declaram afastar os métodos de seleção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

11.3 — Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação 60 %;
Avaliação psicológica — ponderação 40 %.

11.3.1 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas e terá uma duração de sessenta minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

11.3.2 — Programa da prova de conhecimentos:

Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

11.3.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto* e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.

11.4 — A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + AP (40 \%)$$

em que:

VF = valoração final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a),

b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e na Secção de Recursos Humanos. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e afixada em local visível na Secção de Recursos Humanos, sita na Praça da República, Campo Maior.

19 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos:

Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Portalegre.

Dr.ª Ivone da Conceição Pereira da Silva, técnica superior de recursos humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, chefe da Divisão de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto do Município de Alter do Chão.

Dr.ª Ana Sofia Canastreiro Silveira, técnica superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Conforme informação prestada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto entidade gestora da mobilidade, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, encontra-se prejudicada a emissão de declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, enquanto não for publicada a portaria que alude o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, o que até à data ainda não se verificou.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica do Município de Campo Maior e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307444843

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 15346/2013

Para os devidos efeitos e em conformidade com o artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 12 de novembro de 2013, foi designada, em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o ar-

tigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 31 de agosto, com efeitos desde 12 de novembro de 2013 e até à conclusão do respetivo procedimento concursal, cujo início dos trabalhos conducentes à sua abertura foi determinado na mesma data:

Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia — Sr.ª Arqt.ª Maria do Castelo dos Santos Calção Tavares Morais.

A remuneração base mensal corresponde a 2613,84€.

13 de novembro de 2013. — A Vereadora com competência delegada, Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

307396843

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 15347/2013

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Elvas

Manuel Joaquim Silva Valério, vereador da Câmara Municipal de Elvas:

Para os devidos efeitos se torna público a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Elvas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 2013, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sequência da proposta apresentada ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da referida lei, pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, tendo a presente alteração a ver com a criação de um novo artigo na tabela de taxas, o artigo 81.º-B, com o título “Taxas no âmbito do Sistema da Indústria Responsável”, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril.

Código	Descrição	Valor da taxa (em euros)
TÍTULO II		
Operações urbanísticas		
Artigo 81.º-B		
Taxas no âmbito do Sistema da Indústria Responsável		
1	Vistorias nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do SIR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto)	100,00
2	Receção da mera comunicação prévia para estabelecimentos industriais do tipo 3, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do SIR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto.	100,00

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte a sua publicação.

2 de dezembro de 2013. — O Vereador, Manuel Joaquim Silva Valério.

307446869

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso (extrato) n.º 15348/2013

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torno público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2013, nomeei em regime de substituição, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º de Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os seguintes trabalhadores, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2013:

No cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, o Arq. Rafael Maia de Matos Domingos, Técnico Superior;

No cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, o Eng. Nuno Teixeira Carda, Técnico Superior.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, Jorge Manuel Alves de Faria.

307442478

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Despacho n.º 16436/2013

Nomeação em Comissão de Serviço para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Divisão Administrativa, Financeira e Desenvolvimento Social e Cultural

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Desenvolvimento Social e Cultural. Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os processos de seleção, o júri do referido procedimento propôs que a nomeação recaísse sobre o candidato Baptista António Marchante Catita, em virtude deste ter evidenciado os requisitos formais e específicos para o cargo, ter demonstrado o perfil adequado e as competências necessárias para o desempenho das funções de dirigente. Nestes termos, e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

1 — Designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita.

2 — A presente designação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 — Anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, Luís Filipe Pereira Mourinha.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do designado

Dados Pessoais

Nome: Baptista António Marchante Catita
Data de nascimento: 11 de fevereiro de 1962
Formação Académica

Licenciatura em Administração Regional e Autárquica, concluída na Universidade Independente, com classificação final de 14 valores;

Pós-Graduação em Gestão Autárquica Avançada, concluída no Instituto Superior de Educação e Ciências;

Curso de Especialização e Direito Administrativo, pela Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito, com uma média final de 12 valores;

Experiência Profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal de Estremoz como Escriturário-Datilógrafo em 21/01/1987; Ingressou no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Estremoz em 16/12/1988 como 3.º Oficial Administrativo; Em 27/08/1992 passou a 2.º Oficial Administrativo; Em 16/10/1996 passou a 1.º Oficial Administrativo; Em 15/07/1999 passou a Assistente Administrativo Especialista. Detém a categoria de Técnico Superior desde 05/08/2003; No período entre 01/07/2004 e 05/06/2011 exerceu funções de responsável pela Divisão de Administração e Finanças, oficial público e secretário das reuniões do Órgão Executivo Municipal. Em 06/06/2011 foi nomeado Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, em regime de substituição. Desde 01/01/2013 foi nomeado, em regime de substituição, como Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural.

307439262